



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.939, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.540,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para transferência à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para aquisição de carro de anestesia.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.025	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4293	-	R\$ 65.540,00
Total:					R\$ 65.540,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância do convênio na Fonte 4293 – FMS – Aquisições de Equipamentos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2021.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Nara Nubia G. Guat
Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 11 / 06 / 2021